ACO-UTR-475/2025

Processo - TC/002340/2021
Contratante - São Paulo Transporte S.A.
Contratada - Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.
Acompanhamento da execução do Contrato 2020/0604-01-00
Objeto - Verificar se o contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos integrados de infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação de dados em dois ambientes de alta disponibilidade e missão crítica (data centers), incluindo segurança, escalabilidade, gestão e monitoramento da operação em regime ininterrupto, licenças de softwares de mercado, suporte técnico dedicado de profissionais especializados, para sustentação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – Bilhete Único do Município de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste

65ª Sessão Ordinária Não Presencial

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. EMERGÊNCIA. SPTRANS. INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS. DATA CENTER. SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. BILHETE ÚNICO. REGULAR. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a execução do Contrato 2020/0604-01-00, no período e valores auditados.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDUARDO TUMA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

RICARDO TORRES – Vice-Presidente no exercício da Presidência
DOMINGOS DISSEI – Relator

/hc

Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES (18)
Data: 29/07/2025 11:47:38 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI
Data: 31/07/2025 16:22:39 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

TC 002.340/2021

Egrégio Tribunal

Em julgamento, o Acompanhamento de Execução do Contrato nº 2020/0604-01-00, firmado entre a SPTrans e a Empresa Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A, em caráter emergencial.

A contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos integrados de infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação de dados em dois ambientes de alta disponibilidade e missão crítica (*data centers*), incluindo segurança, escalabilidade, gestão e monitoramento da operação em regime ininterrupto, licenças de softwares de mercado, suporte técnico dedicado de profissionais especializados, para sustentação do sistema de bilhetagem eletrônica (Bilhete Único) do Município de São Paulo.

Anote-se que, inicialmente, a prestação de serviços de Data Center era fornecida por meio do Contrato nº 2012/0038-01-00, tendo como prazo final 26.06.20. Em seguida, depois dessa data, firmou-se o contrato emergencial nº 2020/0307-01-00, que antecedeu o que ora se analise. E o contrato nº 2020/0604-01-00 foi analisado no TC 0283/2021.

O contrato em análise foi assinado em 11.12.20, com prazo de vigência de até 180 dias, pelo valor mensal de R$ 2.400.364,52 (fl. 129 da peça 7), que representa R$ 14.402.187,12 em 180 dias. A SPTrans informou que a vigência se iniciou em 25.12.20.

Os serviços contratados compreendem o fornecimento de infraestrutura tecnológica para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), incluindo segurança, escalabilidade, gestão e monitoramento da operação em

regime ininterrupto, licenças de softwares de mercado e suporte técnico dedicado de profissionais especializados.

Depois dos exames documentais e análise da Manifestação Prévia da Origem (peças 25 e 26), a Auditoria concluiu (em relação ao Contrato nº 2020/0604-01-00) que os serviços contratados estão sendo prestados a contento.

Mas, foram constatadas oportunidades de melhoria, para as quais a Auditoria apresentou as seguintes possíveis recomendações:

a) - *Avaliar regularmente a real necessidade de equipamentos para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica com base nos relatórios gerados pelo portal Vitrine e proceder aos ajustes necessários na quantidade contratada, de forma a buscar a máxima eficiência dos recursos públicos*.

Essa recomendação sugerida decorre da verificação da Auditoria de que, "*no mês de março de 2021, dos 246 indicadores de controle – correspondentes a equipamentos – listados no Relatório Mensal de Desempenho de março de 2021, 16 (6,5%) foram subutilizados (fl. 9 da peça 12). Alguns deles, conforme registrado na visão histórica dos servidores que fazem parte do escopo (fls. 10/16 da peça 12), sofrem regularmente dessa subutilização. É o caso, por exemplo, dos ICs SPT-SPTADMWEB01T.LNX.SP1, SPTSPTLVWEB03.WIN.SP1, SPTSPTOSBWEB02.LNX.SP1, SPTSPTSPTSCAPORTAL01H.WIN.SP1, dentre outros*".

Observe-se que, na instrução processual, a SPTrans esclareceu estar atenta à utilização dos recursos objeto do Contrato, com o apoio de ferramentas de gestão (Peça 26):

"*No caso em questão onde no documento 049647238, item 3.3: A DG/STI/GST também apresentou os relatórios detalhados dos ICs SPTSPTLVWEB13.WIN.SP2 (fls. 51/60 da peça 12) e SPT-SPTLVWEB13.WIN.SP2 (fls. 61/73 da peça 12), que no mês supracitado foram classificados como "Atenção" e "Subutilizado", respectivamente. Esclarecemos que o equipamento SPTSPTLWEB13.WIN.SP2 compõe o*

ambiente que suporta as operações da Loja Virtual (https://lv.sbe.sptrans.com.br/) onde são comercializados créditos do Bilhete Único. Este ambiente é composto por um conjunto de servidores sendo o SPTSPTLWEB13.WIN.SP2 o último deles. Esses servidores são alocados e desalocados de acordo com a demanda apresentada na loja virtual. O pico de vendas e consequentemente o pico de utilização, ocorre entre os dias 16 e 26 de cada mês onde é comum vermos o status de "Atenção". Fora desse período podem ocorrer subutilização".

b) - *Adotar providências para que os documentos que comprovam a situação regular das empresas contratadas, as notas fiscais, medições, aceites, pagamentos e penalidades constem de processo eletrônico, da mesma forma como ocorre na administração direta, facilitando o controle, acesso e a transparência .*

E sobre essa recomendação, a SPTrans esclareceu que estava cuidando da migração de seus processos físicos para a forma eletrônica. Registrou, então, que "*a SPTrans está revisando suas normas e procedimentos internos objetivando a migração de seus processos administrativos de licitações e contratos da forma física para a eletrônica, abrangendo, inclusive, os documentos produzidos durante a fase de execução contratual a exemplo dos citados na recomendação acima".*

Sobre a execução contratual, a Auditoria também observou que, no mês de janeiro de 2021, foram descontados, do total de R$ 2.400.364,52, os valores relativos ao serviço "Comunicação dos arquivos de garagem", correspondentes à indisponibilidade dos seguintes links de comunicação: • *Link CPTM - STTV31110011: R$ 2.646,78 • Sambaíba Transportes Urbanos - Rua Quirinópolis: R$ 1.596,26 • Viação Campo Belo Ltda (Líder) Estr. de Itapecerica: R$ 1.596,26*. O total dos descontos foi de R$ 5.839,30, resultando num valor final de R$ 2.394.525,22 referentes aos serviços prestados em janeiro de 2021.

De sua parte, a Assessoria Jurídica de Controle Externo acompanhou e endossou as conclusões alcançadas pela Especializada, sintetizadas nos Relatório Preliminar e Conclusivo de Acompanhamento da

Execução do Contrato nº 2020/0604-01-00 (peça 7), tendo em vista estar a execução do contrato, em conformidade com a legislação pertinentes.

A Procuradoria da Fazenda Municipal propugnou pela acolhida da execução contratual, nos termos das manifestações dos órgãos de assessoramento dessa Corte de Contas.

E a Secretaria Geral, da mesma forma, secundou as manifestações da Especializada e da Assessoria Jurídica, de que serviços contratados foram prestados a contento, e opinou pelo acolhimento da execução contratual, no período examinado, sem prejuízo de recomendações consignadas pela Auditoria.

É o relatório.

VOTO

1 – Em julgamento, o acompanhamento de execução do Contrato nº 2020/0604-01-00, firmado entre a SPTrans e a Empresa Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S/A, em caráter emergencial, objetivando a prestação de serviços técnicos integrados de infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação de dados em dois ambientes de alta disponibilidade e missão crítica (*data centers*), incluindo segurança, escalabilidade, gestão e monitoramento da operação em regime ininterrupto, licenças de softwares de mercado, suporte técnico dedicado de profissionais especializados, para sustentação do sistema de bilhetagem eletrônica (Bilhete Único) do Município de São Paulo.

2 - Diante do que consta dos autos, acolhendo as unânimes manifestações dos órgãos deste Tribunal, voto pela regularidade da execução do Contrato nº 2020/0604-01-00, no período e valores auditados.

3 - Ressalte-se que em 2022 a SPTRANS firmou o contrato nº 2022/0420-01-00, com a empresa TIVIT Terceirização de Processos Serviços e Tecnologia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, para execução dos referidos serviços, pelo prazo de 60 meses.

4 – Após as medidas regimentais, arquivem-se os autos.

É como voto.

DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887

Assinado de forma digital por DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887
Dados: 2025.04.29 17:54:45 -03'00'

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro - TCMSP

SMAS/GAN